



Câmara Municipal de Mondim de Basto

AVISO

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

(Abertura de período de Participação Preventiva)

Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, torna público, para cumprimento com o n.º 1 do artigo 119.º do Decreto- Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º, que a Câmara Municipal de Mondim de Basto, reunida em sessão ordinária no dia 18 de dezembro de 2019, deliberou por unanimidade:

- a) Aprovar a abertura do procedimento de alteração do Regulamento do Plano Diretor de Mondim de Basto, dando nova redação ao artigo 75.º e acrescentando-lhe um novo artigo – Artigo 75.º-A – com a redação constante no Anexo à proposta de deliberação;
- b) Promover um período de participação pública preventiva, de 15 dias úteis, destinado à formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT;
- c) Dispensar esta alteração do Plano Diretor Municipal do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo n.º 120.º do RJIGT, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, na sua redação atual;
- d) Aprovar a alteração da redação do artigo 75.º tal como consta na referida proposta de deliberação;
- e) Aprovar a criação do artigo 75.º – A, com a redação constante no Anexo à proposta de deliberação, resultante das deliberações tomadas em sede das "conferências decisórias" realizadas a coberto da regularização de determinadas instalações pecuárias, processos tramitados no âmbito do RERAE;
- f) Remeter a proposta de alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Mondim de Basto à Comissão de Coordenação da Região do Norte (CCDRN) para efeitos do disposto no artigo 86.º do RJIGT, caso se venha a verificar a ausência de exposições e/ou reclamações resultantes do exercício da participação pública preventiva;

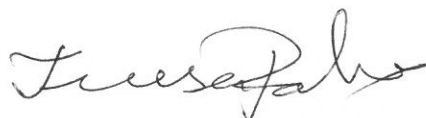
g) Idem, mas acompanhada do competente relatório de ponderação, caso tenham sido registadas participações, desde que estas não impliquem a modificação dos termos da presente proposta de alteração.

Nestes termos, os interessados podem proceder à consulta da versão preliminar da proposta de alteração do PDM, no portal do município na internet (<https://municipio.mondimdebasto.pt/index.php>) e no Gabinete de SIG da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território da Câmara Municipal, sito na Praça do Município, no horário de expediente, isto é, das 9.00 às 13 horas e das 14 às 17 horas, durante um período 15 dias uteis, com início no dia 1 de junho de 2020.

Durante o período de participação pública preventiva, todos os interessados poderão submeter, por escrito, as suas sugestões e apresentação de informações, através de formulário próprio disponível no referidos locais de consulta, devendo ser entregues pessoalmente no Gabinete de SIG da Câmara Municipal de Mondim de Basto; por correio registado e dirigido ao Presidente da Câmara do Município de Mondim de Basto, sito na Praça do Município, n.º 1 4880-236 MONDIM DE BASTO, ou ainda através do envio por correio eletrónico, para o endereço: sig@cm-mondimdebasto.pt.

Paços do Município, 20 de maio de 2020.

A Presidente da Câmara



Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa